

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 116/2021

*“Concede licença prêmio ao (a) funcionário (a)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA, e dá outras
providências.”*

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei 453/1990 de 20 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. CLAUDIA ALVES DE SOUSA, matrícula sob nº 0070, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **LICENÇA PRÊMIO** de 3 (três) meses relativa ao 6º (sexto) período aquisitivo de efetivo exercício público correspondente a 2013 até 2018, com fruição no período compreendido entre **09/07/2021 a 09/10/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, 08 de julho de 2021.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JHANDER ANDERSON DE SOUSA MOURA
CHEFE DE SETOR PESSOAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 117/2021

*“Concede licença prêmio ao (a) funcionário (a)
GABRIELA NOVAES MATOS, e dá outras
providências. ”*

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei 453/1990 de 20 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **GABRIELA NOVAES MATOS**, matrícula sob nº 0751, ocupante do cargo de Professora Regente de Classe, **LICENÇA PRÊMIO** de 6 (seis) meses relativa ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo exercício público correspondente a 2009 até 2019, com fruição no período compreendido entre **09/07/2021 a 09/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, 08 de julho de 2021.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JHANDER ANDERSON DE SOUSA MOURA
CHEFE DE SETOR PESSOAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 118/2021

*“Concede licença prêmio ao (a) funcionário (a)
LUCI VANEIA ROSA DE ANDRADE, e dá outras
providências. ”*

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei 453/1990 de 20 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. LUCI VANEIA ROSA DE ANDRADE, matrícula sob nº 1322, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, **LICENÇA PRÊMIO** de 6 (seis) meses relativa ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo exercício público correspondente a 2011 até 2021, com fruição no período compreendido entre **09/07/2021 a 09/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, 08 de julho de 2021.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JHANDER ANDERSON DE SOUSA MOURA
CHEFE DE SETOR PESSOAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 119/2021

*“Concede licença prêmio ao (a) funcionário (a)
MARIA APARECIDA ALVES NEIVA, e dá outras
providências. ”*

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei 453/1990 de 20 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA APARECIDA ALVES NEIVA, matrícula sob nº 0112, ocupante do cargo de Professora Regente de Classe, **LICENÇA PRÊMIO** de 12 (doze) meses relativa ao 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo exercício público correspondente a 1997 até 2017, com fruição no período compreendido entre **09/07/2021 a 09/07/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, 08 de julho de 2021.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JHANDER ANDERSON DE SOUSA MOURA
CHEFE DE SETOR PESSOAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 120/2021

*“Concede licença prêmio ao (a) funcionário (a)
REGIA CLAUDIA ALVES OLIVEIRA, e dá outras
providências. ”*

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere
a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei 453/1990 de 20 de dezembro
de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **REGIA CLAUDIA ALVES OLIVEIRA**,
matrícula sob nº 0161, ocupante do cargo de Professora Regente de Classe, **LICENÇA PRÊMIO**
de 9 (nove) meses relativa ao 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo
exercício público correspondente a 2002 até 2017, com fruição no período compreendido entre
09/07/2021 a 09/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, 08 de julho de 2021.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JHANDER ANDERSON DE SOUSA MOURA
CHEFE DE SETOR PESSOAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do
Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185